



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 11/07/2022

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 11 de julho de 2022, tomou a seguinte deliberação:-----

**"12.11.02 - ISENÇÃO DE TAXAS E TARIFAS - ISENÇÃO DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DO COVID-19 (RENDAS DOS ESTABELECIMENTOS CONCESSIONADOS PELO MUNICÍPIO E TERRADOS DA FEIRA SEMANAL E DAS BANCAS DO MERCADO MUNICIPAL) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-----**

*Presente o despacho de isenção do pagamento das rendas e das prestações que vencem nos meses de julho, agosto e setembro de dois mil e vinte e dois, relativas aos estabelecimentos concessionados pelo Município e aos terrados da feira semanal e das bancas do Mercado Municipal, do seguinte teor:-----*

*"Considerando o momento absolutamente excepcional e os imensos desafios que a pandemia do COVID-dezanove exige;-----*

*Considerando que, os tempos excecionais que estamos a viver exigem de todos responsabilidade, mas também medidas que minimizem os impactos negativos de uma contenção generalizada na circulação de pessoas, com efeitos no comércio local e na economia das famílias;-----*

*Considerando que, face à evolução da situação epidemiológica da doença COVID-dezanove, com um crescimento acentuado da taxa de incidência e do índice de transmissibilidade do vírus SARS-CoV2, em Portugal, Resolução do Conselho de Ministros número cinquenta e um traço A barra dois mil e vinte e dois, declarou a situação de alerta em todo o território nacional continental, até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e dois e os casos ativos e em confinamento neste concelho, determinou a adoção de medidas preventivas;---*

*Considerando a absoluta necessidade de preservação do tecido empresarial como salvaguarda à atividade económica concelhia e empregabilidade e, de apoiar quem foi forçado a encerrar a atividade, mas também a incentivar e apoiar quem é essencial que continue a manter o abastecimento à nossa população;-----*

*Considerando que, de acordo com a alínea d), do artigo quinze e número dois, do artigo dezasseis da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, na sua*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

*redação atual, os municípios podem proceder à concessão de isenções e de benefícios fiscais, de cuja receita tenha direito;*-----

*Considerando que, de acordo com o número três, do artigo trinta e cinco do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade;*-----

*Assim, atento a esta gravosa e urgente situação, **DETERMINO** que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto alínea d), do artigo quinze e número dois, do artigo dezasseis da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, na sua redação atual, como medida excecional de apoio aos comerciantes e feirantes, no âmbito do combate às nefastas consequências económicas resultantes da pandemia da doença COVID-dezanove, deliberar prorrogar a isenção e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, do pagamento das rendas e das prestações que vencem nos meses de **julho, agosto e setembro de dois mil e vinte e dois**, relativos: -----*

*- Aos estabelecimentos concessionados pelo Município;*-----

*- Aos terrados da feira semanal e das bancas do Mercado Municipal. -----*

*Determino ainda, que este despacho seja submetido à ratificação da Câmara Municipal, na sua reunião de onze de julho de dois mil e vinte e dois." -----*

*A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho." -----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, , Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 13 de julho de 2022.

O Presidente da Câmara,

